

LEI Nº 1.929, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, nova ação de governo denominada **“CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM”**, no valor total de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

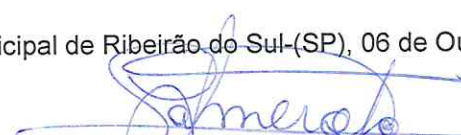
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.18.542.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 460.000,00	1

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a reabrir o presente Crédito Especial no exercício seguinte, caso o mesmo não seja utilizado no exercício corrente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Outubro de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.